



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 149/2013 – PTJ

O Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2013-DVEXPED-TJAM, que trata da conversão em pecúnia de férias dos membros do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 5º da referida Resolução, caberá a Divisão de Pessoal realizar o controle dos valores que deverão ser desembolsados mensalmente, no limite da disponibilidade financeira e orçamentária definida em estudo da Divisão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios objetivos quanto aos controles a serem realizados pela Divisão de Pessoal no momento do desembolso de valores referentes à conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Divisão de Pessoal do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 6º da Resolução nº 001/2013-DVEXPED-TJAM, a estrita observância da ordem cronológica de entrada do requerimento referente à conversão de férias dos membros do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 2º Determinar à Divisão de Pessoal que a conversão do período de férias de que trata a Resolução nº 002/2013-DVEXPED-TJAM recaia sobre o período resguardado mais antigo, ainda que o magistrado tenha requerido período diverso (mais recente).

Art. 3º Para efeito de conversão de férias em pecúnia deverá ser considerado o acúmulo de, no mínimo, 02 (dois) períodos aquisitivos, ou seja, 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 001/2013- DVXPED-TJAM, e, para efeito de inclusão na folha de pagamento, a Divisão de Pessoal atenderá mensalmente até o limite de 50 (cinquenta) requerimentos de conversão de férias em pecúnia, ficando os pedidos excedentes para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal
de Justiça, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente